

EDITAL DA COMISSÃO ELEITORAL –DCE/IFS – nº 03/2011

Convocação da Eleição para o Diretório Central dos Estudantes - DCE

A comissão eleitoral- DCE/IFS, instituída com fulcro no artigo 23 do presente estatuto da referida entidade, convoca eleições para sua diretoria, a ser realizada no dia 29 de novembro de 2011 nos seguintes termos:

Art.1º o presente edital estabelece as diretrizes das eleições para a diretoria executiva do DCE/IFS, para o mandato 2011/2 – 2012/1.

§1º As eleições para diretoria do DCE/IFS observarão o disposto no estatuto social

Art. 2º fica constituído a comissão eleitoral 2011, nos termos do artigo 23 do estatuto social, com a atribuição de receber e homologar as inscrições de chapas e conduzir todo o processo eleitoral.

Art. 3º fica estabelecido o seguinte cronograma para o processo eleitoral de que trata o presente edital de convocação:

I. Nos dias 18 a 22 de novembro de 2011, serão recebidas as inscrições das chapas no e-mail do DCE (dce.ifs@gmail.com) Endereçado a da comissão eleitoral do DCE /IFS.

II. No dia 22 de novembro de 2011 a comissão eleitoral estará recebendo inscrições presenciais das chapas na sala do DCE - no IFS - situado na Av. Engenheiro Gentil Tavares da Motta, 1166, Bairro Getulio Vargas, CEP 49055-260, nesta capital.

III. As inscrições serão analisadas pela comissão eleitoral e - caso estejam de acordo com o estatuto - serão homologadas, e numeradas através de sorteio.

§a comissão eleitoral enviará através de e-mail resposta do deferimento ou não da candidatura da chapa.

IV. O nome e a composição das chapas aprovadas para participação das eleições será divulgado através de cartaz fixado nos murais do instituto.

V.N o dia 22 de novembro de 2011 às 12h00min serão recebidas, pela comissão eleitoral, os recursos quanto ao resultado da homologação das inscrições de chapas;

VI. No dia 22 de novembro de 2011, às 21h00min serão julgados, pela comissão eleitoral, os recursos eventualmente interpostos quanto à homologação das inscrições de chapas:

VII. A campanha eleitoral para a diretoria do DCE/IFS terá início à 0h00min do dia 23 de novembro de 2011, e findará às 23h59min do dia 28 de novembro de 2011;

VIII. No dia 29 de novembro de 2011, respeitando o horário de atividades nas respectivas unidades universitárias serão realizadas as eleições para a diretoria executiva e para a representação discente, observados os termos e as condições estabelecidas do regimento eleitoral;

IX. No dia 29 de novembro de 2011, após o encerramento das eleições e a reunião das urnas, em local previamente divulgado pela comissão eleitoral, será realizado o escrutínio dos votos para a diretoria executiva do DCE/IFS.

Art.4º. Os estudantes do IFS regularmente matriculados que desejarem concorrer deverão se organizar em chapas para a diretoria executiva contendo a composição estabelecida no art. 28º do presente estatuto.

§1º No ato de inscrição de chapas, deverão ser apresentadas cópia do documento de identidade (atualizado e com foto) e uma via de comprovante de matrícula devidamente autenticada, relativo ao período letivo 2011/2.

§2º No ato de inscrição de chapas para a representação de centro, além dos documentos referidos no §1º, deverá ser apresentado “termo de compromisso” de cada candidato, devidamente assinado, em que se comprometa a assumir e exercer a vaga para a qual concorre.

Art.5º. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão eleitoral, observando o estatuto, este edital e o regimento eleitoral.

Aracaju, 18 de novembro de 2011.

Bruno Menezes dos Santos
Presidente Comissão eleitoral - DCE/IFS